



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.900 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.009.950,00 (um milhão, nove mil e novecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.009.950,00(um milhão, nove mil e novecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Juliana da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.900 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.044	3.3.90.39-01	36.400,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-01	25.700,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	131.900,00	
2005.206082442.038	3.3.90.30-01	10.600,00	
2005.206082442.038	3.3.90.32-01	44.000,00	
2005.206082442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206082442.038	3.3.90.39-01	5.200,00	
2005.231280671.025	3.3.90.30-01	2.030,00	
2005.231280671.025	3.3.90.39-01	5.200,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01	178.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	14.579,89	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	7.600,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01	169.215,38	
2007.041220202.044	3.3.90.36-01	10.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	68.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	273.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	26.524,73	
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		21.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01		316.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		113.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		7.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		281.700,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		84.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		6.000,00
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01		181.250,00
TOTAL		1.009.950,00	1.009.950,00